



-----**Ata número sessenta**-----

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 2018, de acordo com a vontade expressa pela PARPÚBLICA – Participações Públicas (SGPS), S.A. (adiante denominada PARPÚBLICA), sociedade com sede em Lisboa, na Av. Defensores de Chaves, nº 6, 6º piso, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 502 769 017, com o capital social de 2.000.000.000,00 euros, neste ato devidamente representada pela Vogal do Conselho de Administração, Dra. Maria Amália Freire de Almeida, e pela CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A (adiante denominada CAIXA) sociedade com sede em Lisboa, na Avenida João XXI, nº 63, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número 500 960 046, com o capital social de 3.844.143.735,00 euros, devidamente representada neste ato pelos Senhores Dr. Carlos António Torroaes Albuquerque e Dr. José António da Silva Brito e na qualidade de acionistas detentoras da totalidade do capital social da sociedade **AdP-Águas de Portugal, SGPS, S.A** (adiante denominada AdP), pessoa coletiva nº 503 093 742, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1ª seção, com sede na Rua Visconde Seabra, nº 3, 1700-421 Lisboa, com o capital social de €434.500.000,00 euros e nos termos e abrigo do disposto na primeira parte do nº I do artigo 54º do Código das Sociedades Comerciais, é tomada a seguinte deliberação unânime por escrito:-----

Considerando que: -----

- A) Por Deliberação tomada na Assembleia Geral da AdP-Águas de Portugal, SGPS, S.A de 27 de abril de 2018 foi eleito o Conselho Fiscal da AdP para o mandato referente ao triénio 2018-2020;-----
- B) Nos termos dos estatutos da AdP que obedecem ao modelo de governo societário, fixado na alínea a) do nº I do artº 278º do Código das Sociedades



Comerciais, compete ao Conselho Fiscal propor à Assembleia Geral a eleição do ROC e do ROC Suplente, de acordo com o nº 3 do artigo 17º, proposta que o dito Conselho Fiscal eleito apresentou à acionista;-----

C) Que a AdP-Águas de Portugal, SGPS, S.A cumpre em termos consolidados os critérios que a qualificam como EIP – Entidade e Interesse Público;-----

D) A remuneração dos Revisores Oficiais de Contas encontra-se estabelecida de acordo com as normas constantes do Despacho nº 764/2021-SETF, de 24 de maio, complementado pelo Despacho nº 848/2013-SETF, de 2 de maio, para as empresas públicas que não são consideradas entidades de interesse público e pelo despacho nº 155/2018 para as empresas públicas que são consideradas entidades de interesse público. -----

É deliberado:-----

1º Eleger com efeitos a 2 de janeiro de 2019 e para completar o atual mandato, Revisor Oficial de Contas da AdP, a sociedade Grant Thornton & Associados, SROC, LDA, inscrita na CMVM sob o número 20161403 e na OROC sob o número 67, representada pelo Dr. Pedro Miguel Raposo Lisboa Nunes, inscrito na OROC sob o número 1202 e o ROC Suplente Dr. Carlos António Lisboa Nunes, inscrito na OROC sob o número 427. -----

2º Fixar como remuneração anual do ROC o valor correspondente a 35% da remuneração global anual ilíquida do Presidente do Conselho de Administração, acrescida de IVA à taxa legal em vigor, valor a pagar de acordo com a periodicidade prevista em contrato de prestação de serviços. -----

Sem prejuízo do documento avulso em que se encontra lavrada (anexo) a Deliberação social unânime escrita é passada agora ao referido livro de atas da Assembleia Geral, e

vai ser assinada pelo Secretário da Sociedade (artº 446º B do Código das Sociedades  
Comerciais), Dra. Cristina Rebelo Pereira -----

*Dra. Cristina Rebelo Pereira*